



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

Lei nº 002/83, de 23 de Março de 1.983

O Prefeito Municipal de Redenção,

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção (PA) aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

aquisição
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir em veículo, marca Chevrolet, C-10 ou A -10, para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Redenção, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A referida aquisição, ficará sujeita a licitação conforme disposição da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 1.983.

Arcelide Veronese
Arcelide Veronese

Prefeito Municipal

